

Projeto de Lei Nº ... de 2003

(Dep. Pompeo de Mattos)

Proíbe as companhias distribuidoras e os transportadores-revendedores-retalhistas (TRR) de serem proprietários de postos revendedores de combustíveis no país.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º – Fica vedada às companhias distribuidoras e aos transportadores-revendedores-retalhistas (TRR), serem proprietários de postos revendedores de combustíveis no país.

Parágrafo Único – As companhias citadas no *caput* deste artigo, que na data da publicação desta Lei, sejam proprietárias de postos revendedores de combustíveis terão prazo de 12 meses, a partir da entrada em vigor, para realizar sua alienação a terceiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O novo modelo regulatório proposto pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para o setor de distribuição e revenda de combustíveis no país, tem gerado graves

preocupações nos proprietários de postos de combustíveis de todo o Brasil, a respeito de sua capacidade de sobrevivência econômica.

Os temores dos proprietários deve-se a alegação de que o país precisa adotar uma filosofia de mercado livre, com alto grau de controle, com o objetivo de garantir ao consumidor o suprimento em todo o território nacional e assegurar plena competitividade, através de diferentes agentes exercendo múltiplos papéis de forma competitiva ou complementar. Para isso, a ANP pretende permitir que as companhias distribuidoras e os transportadores-revendedores-retalhistas (TRR) possuam e operem postos revendedores de combustíveis, limitados a dez por cento do número total de postos ou a quinze por cento do volume comercializado por agente e por Estado.

À primeira vista, essa parcela pode parecer pequena, mas na verdade, representa o que seria o primeiro passo para propiciar a extensão do oligopólio hoje existente na distribuição de combustível no Brasil, onde meia dezena de empresas responde por mais de 80% do mercado, ao setor de revenda. Isso, dada a enorme disparidade econômica entre as mastodônticas empresas distribuidoras e os cerca de vinte e cinco mil pequenos e médios empresários, proprietários dos postos de combustíveis atualmente em operação em todo o território nacional.

Portanto, com a intenção de evitar a cartelização do mercado nacional de combustíveis, as demissões em massa de um contingente de mais de trezentos mil trabalhadores empregados no segmento de revenda desses produtos e os inevitáveis prejuízos aos consumidores que certamente adviriam de tal concentração de negócios é que apresento este projeto de lei. Assim, impede-se que os distribuidores e os TRRs sejam proprietários de postos de combustíveis.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2003.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
Vice-Líder da Bancada
PDT-RS